MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral
06-Nov-2014 09:34-021641-1/2

MENSAGEM Nº 230/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através da presente, encaminhamos Projeto de Lei, visando alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit de Exercício Anterior por Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Despesa a ser autorizada no valor de R$ 300.000,00, por Superávit Financeiro, na rubrica da despesa 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, saldo destinado a suplementar despesa para serviço de terceiros em geral.

Mais uma vez, manifestamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do projeto ora levado à consideração.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2014

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 313/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	**Administração Financeira**	**300.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro**	**300.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	**300.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 313/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 313/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 por Superávit Financeiro do exercício de 2013, utilizado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na manutenção das atividades do departamento administrativo e financeiro,

- **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 04.123.0011.2.216 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro
- 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte — 510

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**39**	**00**	**00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado por esta contadoria para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte – 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia.** Fonte essa que já foi utilizada no Projeto de Lei nº 293/2014, ainda em tramite neste Legislativo, restando um saldo de R$ 999.551,63 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de novembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.437.601,92		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.429.758,10	
RECEITA PATRIMONIAL	1.731,30		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.097,73	1.634.855,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.617,59	2.961.950,81			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	385.740,87	385.740,87
Totais		2.961.950,81	Totais		2.020.596,70
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.020.596,70		Contas a Pagar	1.870.913,70	
			Restos a Pagar	436.309,93	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		2.020.596,70			2.307.223,63
Saldo Anterior(Contábil)		438.135,57	Saldo Atual		1.092.862,75
Total		5.420.683,08	Total		5.420.683,08
Saldo Financeiro Anterior		438.135,57	Saldo Financeiro Atual		1.209.551,63
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-116.688,88

- Projeto 293/2014 - R$ 210.000,00

999.551,63

Câmara Mun de Pato Branco Fls 4 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls 5 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 313/2014

Através da Mensagem nº 230/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 313/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para suplementar despesas para serviço de terceiros em geral.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relacionado à Fonte – 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 13 de novembro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente

Claudemir Zanco – PROS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Nov-2014-16:05-021753-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 313/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	**Administração Financeira**	**300.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro**	**300.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	**300.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6250 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B9

LEI Nº 4.490, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.606, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.490, de 3 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	300.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	300.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0742

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.490, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510–Taxas Exercício Poder de Polícia	300.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod102370

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.666, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.490, de 3 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	300.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	300.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510–Taxas Exercício Poder de Polícia	300.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod122371

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 313/2014

MENSAGEM Nº: 230/2014

RECEBIDA EM: 6 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.
(rubrica da despesa 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, saldo destinado a suplementar despesa para serviço de terceiros em geral)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10/11/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 12/11/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24/11/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26/11/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 581, de 27 de novembro de 2014.

Lei nº 4490, de 3 de dezembro de 2014 – Decreto nº 7666, de 3 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6250, de 5 de dezembro de 2014, p. B9; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 742, de 5 de dezembro de 2014.